



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 53/12

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 26 de Janeiro de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 0 2 1 – Dispõe sobre: REDEFINE O ZONEAMENTO DE ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO ÓSIO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

m/m/

R. 07/02/12



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM N.º 4021

(26 DE JANEIRO DE 2012.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis,
Projeto de Lei dispondo sobre: **REDEFINE O ZONEAMENTO DE
ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo a busca da redefinição do Zoneamento de faixa do território do Município ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, ampliando os locais onde se pode instalar empreendimentos habitacionais que venham atender ao Programa Minha Casa Minha Vida, como no caso em apreciação.

Ressaltamos, por oportuno, que a presente propositura foi objeto de consulta prévia, análise e apreciação do Conselho Municipal da Cidade, tendo sido aprovada mediante parecer com relevantes recomendações, diretrizes e condicionantes de Ordem Pública, fixada a partir da análise de vocação urbanística da área objeto da redefinição do zoneamento, conforme consta no Processo Municipal nº 6007/2010. cuja cópia do referido parecer acompanha o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente propositura apreciada em Regime de Urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4.974/2012
(26 DE JANEIRO DE 2012.)

Dispõe sobre: **REDEFINE O ZONEAMENTO DA ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de ZPR2 - Zona de Uso Predominantemente Residencial de Média Densidade, a faixa de território constante da descrição perimétrica anexa, que integra a presente Lei.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Predominantemente Residencial de Média Densidade, está inserida na Lei Municipal nº 4.160, de 11 de julho de 2008.

ARTIGO 3º - O parcelamento do solo para fins urbanos na faixa de terra definida nesta Lei, deverá ser observada as diretrizes e condicionantes das deliberações do Conselho Municipal da Cidade, nos termos do Processo Municipal nº 6007/2010.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, 26 de Janeiro de 2012.

AS COMISSÕES DE

- 07.02.12
S.S.em

PRESIDENTE

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

07.02.12
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA VALDEMAR GOMES MARINO COM RUA SÃO LUIZ, 1020

CAIEIRAS

Telefones: 4605-7272 - Fax: 4605-7286

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área

SITUAÇÃO: Localiza-se à estrada Velha de Jundiá, parte do Sítio denominado Ribeirão, no Distrito e Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

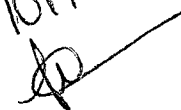
ÁREA: 24.796,00 m²

PROPRIETÁRIO: Silvia Helena Della Santina Amaral, Flávio Jorge Amaral e Michel Albuquerque Dubis.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para Estrada Velha de Jundiá, medindo de frente 106,00 metros, a contar de um córrego ali existente que atravessa a Estrada até a divisa de gleba de terra de Rubens Marques de Aguiar; daí vira a direita e sobe na distância de 234,00 metros, sempre dividindo com a gleba já mencionada até a linha dos fundos, onde vira novamente a direita, e prossegue numa extensão de 124,00 metros, por uma cerca até um valo dividindo desse lado com Benedito Solter Pinto, ou sucessores; aí vira novamente a direita e pelo valo abaixo segue na distancia de 201,00 metros, continuando essa linha, por divisa seca até encontrar um córrego, que faz curva neste canto e prossequindo neste córrego, que faz uma curva, digo, por esse córrego até o ponto de partida; perfazendo uma área total de 24.796,00m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 24 de Janeiro de 2012.


Engº- NAOHIKO SUGUMATI
- Diretor Depto. Projetos e Planejamentos SMOPP -
Crea SP 0600851851/D

Recb
25/01/12


**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE CAIEIRAS, COM A
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA UNIDUTO, E DISCUSSÃO/DECISÃO SOBRE OS
ASSUNTOS ABORDADOS PELAS CÂMARAS TÉCNICAS DE HABITAÇÃO E DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO.**

No dia três de novembro de 2010, às 16h00, nas dependências no Clube Recreativo da Terceira Idade, no Município de Caieiras, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade de Caieiras, estando os presentes: Reginaldo Pereira Lima – Presidente e Geiza Gisleide da Silva – Secretária, os conselheiros: Ageu Viana de Araujo, Andressa Betina Pasti, Bonfilio Alves Ferreira, Claudio Aparecido Pinheiro, Elizangela da Silva Carlos, Eugênio Tibúrcio, Fabio Simas, Gelson José Faria, Isaura Ferreira Neves Pereira, Joaquim da Costa Filho, José Luiz de Oliveira Filho, Marina O. Gelman, Marco Antonio Aranha Dártora, Marcos Aurélio, Zinni, Naohiko Suguimati, Olga Maria Fialho, Patrícia Costa Silva, Pedro Miguel M. Parizotto, Robério Fortunato Rocha, Rodrigo Nery Santiago, Rosangela Alves Ferreira Cunha, Rosimari Ruiz Pinha Varela, Wanderli Franco, e demais convidados, cuja listagem segue em anexo. O Presidente deu início aos trabalhos, dizendo que seria apresentado o Projeto do UNIDUTO pelos representantes da empresa, passando a palavra ao Exmo. Sr. Prefeito, o qual mencionou sobre a importância do projeto em nosso município, que por sua vez proporcionará a geração de emprego, arrecadação de impostos, entre outros benefícios. Os representantes da empresa UNIDUTO, composta por profissionais técnicos e especialistas fizeram a apresentação do material utilizado em audiências públicas, bem como estudo de impacto ambiental da área, informando que todo o material poderá ser acessado via e-mail através do site: www.uniduto.com.br. Em resumo, o projeto prevê uma rede de aproximadamente 600 Km de dutos, com quatro coletores no Estado de São Paulo localizados nas cidades de Serrana, Botucatu, Anhembi e Santa Bárbara D'Oeste, dois terminais de distribuição para o mercado interno, em Paulínia e Caieiras, na Região Metropolitana de São Paulo, e um terminal de exportação na Praia Grande, onde também operará um porto próprio. O Projeto referente ao município de Caieiras está localizado na Prancha 26 e 27 – EIA-RIMA, área próxima do pedágio da Rodovia dos Bandeirantes (sentido interior). O projeto tem por finalidade oferecer como compensação florestal, ou seja, ajuda ao Projeto Parque Linear de Caieiras, bem como geração de emprego, e arrecadação de tributos. Após, reuniram-se apenas os membros do Conselho para discussão de assuntos abordados na reunião realizada pelas Câmaras Técnicas de Habitação e de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, ou seja, no dia vinte e oito do mês de outubro de dois mil e dez, onde foi apreciado pelos membros os processos

18

municipais de n. 3.787, 6.007 e 6.587, todos protocolados no ano de 2.010. Após análise e discussão chegaram à seguinte conclusão: Processo Municipal n. 3.787/2010 – quanto à solicitação de regularização de construção para fins comerciais em ZPR2, os membros do Conselho solicitaram ao Secretário de Obras análise seu “Alvará de Construção” ou a “Autorização de Construção” para verificar se precede ou não a Lei de Zoneamento nº 4160/2008 de 11 de julho de 2008. Caso seja anterior a esta data, o Secretário poderá emitir a sua Certidão de Uso e Ocupação de Solo, nos termos de seus artigos nºs 60 e 91, pois situações já consolidadas na época de sua aprovação, podem permanecer na situação anterior, no caso ZUD. Caso contrário, sua regularização dependerá da revisão da Lei de Zoneamento. No Processo Municipal nº 6.007/2010 – os conselheiros concordaram com a alteração do zoneamento de ZUD para ZPR2, devendo o Executivo Municipal enviar Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal, pois a área tem as mesmas características e é contigua à ZPR2 do Loteamento Santa Edwirges. Porém, o Poder Público deverá ter especial atenção no acompanhamento da emissão de ruídos e poluentes das indústrias lindeiras à área em questão, bem como solicitar ao requerente medidas que minimizem estes fatores, como ampliação da arborização já existente na divisa e anteparos acústicos e antipoluição nas edificações. Quanto ao Processo Municipal nº 6.587/2010 – concluíram que concordam com o parecer do Setor Jurídico da Prefeitura, de que em textos oficiais não inserem-se palavras supérfluas como “revoga-se a anterior” e que ao promulgar lei nova é revogada a antiga, portanto, aplica-se a Lei 4160/08 à todo território municipal e conseqüentemente a área é de fato ZPR2. Mesmo assim, os conselheiros solicitaram para análise mais informações sobre o local e seu pretense uso; o croqui da área, a existência de construções e respectivas autorizações municipais, a análise do solo da parte aterrada, bem como o uso planejado, uma vez que é lindeira à áreas residenciais. Finalizando acataram sugestões das Câmaras Técnicas de Habitação e de Planejamento e Gestão do Solo. os conselheiros propuseram que os requerentes sejam informados das decisões tomadas. Fica ainda consignado em ata, a ausência da conselheira titular Miriam Ferreira Neves, e dos respectivos suplentes: Adélia Ferreira Neves Passos, Adroaldo Silva Negreiros, Alonso Bonfim, Antonio Custódio de A. Filho, Denise Pastro de Souza, Edson Navarro, Fredy Arlshnell, Marcio Mesquita de Souza, Paulo Rogério Rodrigues de Araujo, e Valfredo Alves Siqueira. Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por encerrada a reunião às 19h15, e eu, Geiza Gisleide da Silva lavrei a presente ata, que deverá ser rubricada e assinada pelos membros do Conselho da Cidade presentes.

Reginaldo Pereira Lima

Geiza Gisleide da Silva

Ageu Viana de Araujo

Andressa Betina Pasti

Bonfilio Alves Ferreira

Claudio Aparecido Pinheiro

Elizangela da Silva Carlos

Eugênio Tibúrcio

Fabio Simas

Gelson José Faria

Isaura Ferreira Neves Pereira

Joaquim da Costa Filho

José Luiz de Oliveira Filho

Marina O. Gelman

Marco Antonio Aranha Dártora

Marcos Aurélio Zinni

Naohiko Suguimati

Olga Maria Fialho

Patricia Costa Silva

Pedro Miguel M. Parizotto

Robério Fortunato Rocha

Rodrigo Nery Santiago

Rosangela Alves Ferreira Cunha

Rosimari Ruiz Pinha Varela

Wanderli Franco

